



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 272/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 101.407,25 (Cento e um mil, quatrocentos e sete reais e vinte e cinco centavos)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.007 – Manutenção dos Serviços Administração da Secretaria

71 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 93.626,25

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde

409 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

R\$ 7.781,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 101.407,25

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 101.407,25 (Cento e um mil, quatrocentos e sete reais e vinte e cinco centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

40.00 – SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

40.01 – Gabinete do Secretário

15.512.0056.1.536 – Drenagem, Pavimentação e Manutenção das Vias Rurais

642 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 370.000,00

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.085 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO

384 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

R\$ 7.781,00



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

Total do (s) Débito (s) R\$ 101.407,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 28 de abril de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal